

DECRETO Nº. 300/2018
26/02/2018

“Altera o art. 3º, do Decreto nº 290/2018, de 02 de janeiro de 2018 e dá outras providências”

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º, do Decreto nº 290/2018, de 02 de janeiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - O valor dos tributos para pagamento à vista ou em até 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas, terá seu vencimento de acordo com os três últimos dígitos do código de lançamento, constantes do respectivo carnê, na seguinte conformidade:

| <i>Dígitos</i> | <i>Vencimento à vista e da 1ª parcela</i> | <i>Vencimento das demais parcelas</i> |
|------------------|---|---------------------------------------|
| <i>000 - 099</i> | <i>09 de maio</i> | <i>10 de cada mês</i> |
| <i>100 - 199</i> | <i>10 de maio</i> | <i>11 de cada mês</i> |
| <i>200 - 299</i> | <i>11 de maio</i> | <i>12 de cada mês</i> |
| <i>300 - 399</i> | <i>12 de maio</i> | <i>13 de cada mês</i> |
| <i>400 - 499</i> | <i>13 de maio</i> | <i>14 de cada mês</i> |
| <i>500 - 599</i> | <i>14 de maio</i> | <i>15 de cada mês</i> |
| <i>600 - 699</i> | <i>15 de maio</i> | <i>16 de cada mês</i> |
| <i>700 - 799</i> | <i>16 de maio</i> | <i>17 de cada mês</i> |
| <i>800 - 899</i> | <i>17 de maio</i> | <i>18 de cada mês</i> |
| <i>900 - 999</i> | <i>18 de maio</i> | <i>19 de cada mês</i> |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 26.02.2018.

Maria Regina Pereira
Chefe de Expediente